

LEI Nº 1630/2013

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, no Estado do Espírito Santo, Faz Saber que à Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), nas Dotações abaixo discriminada:

015001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

1545100082.022 – Manutenção de infra-estrutura e serviços urbanos

3.3.90.30.000 – Material de Consumof.53...R\$
50.000,00

Fonte de Recursos - próprios

2575200042.024 – Manutenção da iluminação pública

3.3.90.30.000 – Material de Consumof.65...R\$
50.000,00

Fonte de Recursos - próprios

016001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1236500122.068 – Manutenção Das atividades das unidades de Ensino infantil e da SEME – 40% FUNDEB.

3.3.90.30.000 – Material de Consumof.84...R\$
50.000,00

Fonte de Recursos - 11010000

TOTAL.....R\$150.000,00

Art 2º - Como fonte de recursos para abertura dos Créditos suplementares previsto no artigo anterior serão utilizadas partes das seguintes dotações:

016003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME OUTROS RECURSOS

1212200101.110 – Investimentos em educação com recursos vinculados

4.4.90.51.000 – Obras e Instalações.....f.107...R\$
150.000,00

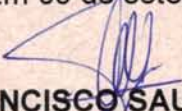


Fonte de Recursos - 11082222 - Recursos destinados a Programas da Educação

TOTAL.....R\$ 150.000,00

Art 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Conceição do Castelo, ES. Em 09 de setembro de 2013.


FRANCISCO SAULO BELISARIO
Prefeito Municipal

SANÇÃO

Eu **FRANCISCO SAULO BELISÁRIO**, Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, nos termos previstos no art. 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o **PROJETO DE LEI Nº 050/2013**. Aprovado pela Câmara Municipal na data de 04 de Setembro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo – ES 09 de Setembro 2013.



FRANCISCO SAULO BELISÁRIO

Prefeito Municipal